



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 584/2022

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 245/2022”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	2873
ENTRADA EM	23/8/22
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

MEMORANDO Nº 561/2022

DA: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Secretaria Municipal de Administração

DATA: 23/08/2022

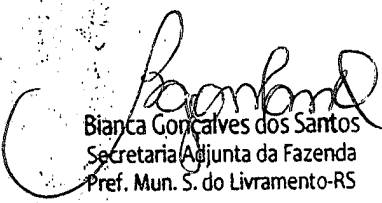
ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Informação nº 245/2022

Em atenção ao Pedido de Informações nº 245/2022 de 17-08-2022, originário do Poder Legislativo, encaminhado através do Memorando 282/2022, dessa Secretaria, cabe-nos informar que até a presente data, não houve renúncia efetiva dos tributos de IPTU e Taxa de Lixo no exercício de 2022 até 01 de agosto de 2022.

Cumpre salientar que costumeiramente, é adotado o programa de recuperação de créditos, em especial para aqueles que, certamente, não ingressariam nos cofres públicos, a não ser a partir de ações judiciais. Assim os gestores que antecederam este período lançaram mão deste recurso cotidianamente, muitas vezes denominado como "REFIS". Em sua totalidade os descontos, foram fornecidos tão somente sobre multas e juros, e nunca em relação aos tributos ou sua atualização monetária.

O último programa de recuperação de créditos tributários e não tributários, foi definido pela Lei Municipal nº 7786/2021 e prévia redução de 100% sobre multas e juros, para pagamento à vista e de 50% para pagamentos parcelados.

Atenciosamente,


Bianca Gonçalves dos Santos
Secretaria Adjunta da Fazenda
Pref. Mun. S. do Livramento-RS